

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 347/2026**

*“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual a ser acrescida aos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura”.*

**O Prefeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica adicionado o percentual de **10% (dez por cento)**, ao vencimento dos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Rolim de Moura, a título de reposição da perda oriunda da inflação acumulada no período de **2022, 2023 e 2024**, visando assegurar o poder aquisitivo nos termos do artigo 37, X, da CF.

*Parágrafo Único.* O percentual aplicado está de acordo com a proposta apresentada à Presidência do Sindicato e aprovada pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Zona da Mata – SINSEZMAT, através do Ofício nº 181/SINSEZMAT/RM/2025.

Art. 2º As tabelas de referências da reposição de que trata esta Lei Complementar serão alteradas e publicadas, por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo, observando o percentual apurado no período e na forma no *caput* deste artigo.

Art. 3º A reposição salarial de que trata essa Lei Complementar será aplicada aos servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, efetivos e comissionados, inclusive aos conselheiros tutelares, regidos pela Lei Municipal nº 1.191 de 22 de julho de 2005.

Art. 4º A presente Lei não se aplica aos Profissionais do Magistério, Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate as Endemias, Técnico em Radiologia e outros cuja reposição origina de Lei Federal; aos agentes políticos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiro a partir de 1º de janeiro de 2026.

Rolim de Moura/RO, 20 de janeiro de 2026.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**F145621A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/01/2026. Edição 4155  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>